

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Relator

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 1018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria TSE nº 1014, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da comissão para coleta seletiva solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 14:39, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2246885&crc=96DCC810)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2246885&crc=96DCC810](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2246885&crc=96DCC810),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2246885 e o código CRC 96DCC810.

2016.00.000017594-6

PORTARIA TSE Nº 1012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 36, de 17 de janeiro de 2020, que instituiu comissão de planejamento de contratação de serviço técnico especializado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para o Tribunal Superior Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Denys de Oliveira Candido - SMG;

II - Cristiane Siqueira Mendes de Medeiros - SMG;

III - Janaina Ribeiro Penna Pereira Paiva - SAD;

IV - Luís Henrique Moreira Gomes - SAD;

V - Ana Lúcia Lopes Zeredo - SAD;

VI - Milton Dias Furtado - SAD;

VII - Luciano Teixeira Andrade - STI;

VIII - Renan Gomes de Souza - STI;

IX - Camila Melo Oliveira - SGIC;

X - Wellington Sampaio dos Santos - SGIC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 14:39, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).